



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº128/2018

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais para controle e monitoramento de água de poços artesianos que firmam o Município de Viadutos e a empresa ENTAAL- ENGENHARIA SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ANÁLISES LTDA- EPP.

Pelo presente instrumento particular as partes a seguir identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 128/2018, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. *GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO*, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5084301851, e inscrito no CPF sob nº 018.123.570-60, residente e domiciliado à Rua Luiz Alegretti, nº 128, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: ENTAAL- ENGENHARIA SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ANÁLISES LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 12.305.407/0001-06, com sede na Rua Isidoro Gasparetto nº 154, Centro, Jacutinga RS, neste ato representado por *ADONIS ALAN BETIATO*, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Eustachio Santolin, nº 410, Bairro Bela Vista, Erechim RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

O presente termo aditivo ao contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade no processo licitatório nº 1846/2018, Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 033/2018, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta, termo de contrato nº 128/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses e correção anual dos valores contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e legislação posterior e, com a subcláusula 6.1 do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 02 de janeiro de 2020 até 02 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 O preço para a prestação dos serviços, nos termos da subcláusula 4.3. do contrato originário, fica reajustado, pelo índice do IGP-M FGV, cuja variação acumulada em 12 (doze) meses, registrou 7,3%.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

4.2 O preço, após a correção, fica fixado em R\$ 4.168,60 (quatro mil cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos), justo e suficiente para a total execução do objeto do presente contrato.

4.2.1 O valor para a prestação dos serviços é de R\$ 2.084,30 (dois mil oitenta e quatro reais e trinta centavos);

4.2.2 O valor para o fornecimento de materiais e de insumos é de R\$ 2.084,30 (dois mil oitenta e quatro reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 30 de dezembro de 2019.

Giovan André Sperotto
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do
cargo de Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Adonis Alan Betiato
ENTAAL- Engenharia Serviços de Tratamento
de Água e Análises Ltda- EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Alan Asturian
CPF: 025.053.320-02